

PORTARIA Nº 112/2025

(DOC TCE-MT de 5.11.2025)

Altera a Portaria 107/2025 que Disciplina o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso durante o recesso relativo a 2025/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, em especial o que dispõe o artigo 27, incisos XXIV e LIII, da Resolução Normativa nº 16/2021-TP, que dispõe sobre o Regimento Interno deste Tribunal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na escala do regime de plantão:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 107/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I - Pelo Tribunal de Contas:

- a) **Conselheiro Waldir Teis**, de 22 a 29 de dezembro de 2025;
- b) **Conselheiro Campos Neto**, de 30 de dezembro de 2025 a 7 de janeiro de 2026;
- c) **Conselheiro Guilherme Maluf**, de 8 a 15 de janeiro de 2026;
- d) **Conselheiro Antônio Joaquim**, de 16 a 23 de janeiro de 2026;
- e) **Conselheiro Valter Albano**, de 24 a 30 de janeiro de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 5 novembro de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente